



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José da Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 019/07

SÚMULA: Autoriza a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, a escriturar e registrar sem restrições o imóvel alienado, constante da Lei Municipal nº 054/97 de 03/07/1997, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, CNPJ 75.295.188/0001-41, a escriturar e registrar sem restrições, o lote de terras nº 2-A/2-REM, com área de 43.528,42 m², situado na Gleba Fazenda Três Bocas, neste Município, recebido por doação através da Lei Municipal nº 054/97 de 03/07/1997, tendo em vista o pleno cumprimento da finalidade a que se destinou.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 05 dias do mês de março de 2007.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal